



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Com o desenvolvimento rápido e a utilização generalizada da internet e das tecnologias de comunicação, Macau está a desenvolver-se activamente para ser uma cidade inteligente, tornando-se a internet e as redes de informação nos instrumentos necessários para a vida quotidiana dos diversos sectores e da população em geral. No entanto, apesar de ser conveniente e eficaz para os residentes, e para as empresas e instituições, existem também certas ameaças de segurança. Para melhor garantir a confidencialidade e a integridade dos dados, o Governo publicou, neste ano, a Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), a fim de dar resposta ao vazio legal existente no regime jurídico e de elevar o nível de gestão da segurança cibernética, proporcionando uma maior protecção.

A fim de assegurar a aplicação eficaz da Lei da cibersegurança, o Governo, após a sua publicação, deu início a quatro trabalhos, para que a mesma possa ser operacional e exequível após a sua entrada em vigor, os quais são: elaboração das normas para o funcionamento do sistema da cibersegurança, elaboração das normas técnicas complementares da cibersegurança, regulamentação sobre a implementação do *Real-Name System* dos cartões telefónicos e promoção dos trabalhos de sensibilização e divulgação relativos à cibersegurança. Quanto a isto, o Governo, para além de ter elaborado os respectivos regulamentos administrativos complementares dentro do prazo definido e clarificado a composição, as competências e o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

modo de funcionamento da Comissão para a Cibersegurança, do Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança e das Entidades de supervisão de cibersegurança, tem ainda de aprovar os actos normativos complementares, os documentos técnicos, o regime do *Real-Name*, etc. No entanto, com a entrada em vigor da Lei da Cibersegurança no dia 22 de Dezembro, os respectivos actos normativos complementares ainda não foram publicados nem as respectivas instruções, o que deixou o sector em causa sem saber como se adaptar, ficando sem saber o que fazer. Espera-se que o Governo divulgue, com a maior brevidade possível, as instruções para o sector em causa, por forma a articular-se com a aplicação da lei e a criar, em conjunto, um ambiente seguro de rede.

— Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

Em relação à Lei da cibersegurança que entra em vigor em breve, para que o sector possa cumprir a lei e assegurar o normal funcionamento das infra-estruturas críticas da sociedade, qual é o ponto de situação dos regulamentos administrativos complementares ou dos despachos regulamentares externos? Quando é que os mesmos vão estar concluídos e ser divulgados?

1 de Novembro de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Si Ka Lon**